

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0020503/2024-98**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		2100.01.0020503/2024-98	NAR de Caxambu

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MINERACAO E COMERCIO DE PEDRAS BARBARAH LTDA.	CPF/CNPJ: 03.733.523/0001-35
Endereço: RUA BENTO GONCALVES LEITE	Bairro: SOBRADINHO
Município: SÃO TOME DAS LETRAS	UF: MG CEP: 37.408-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ESPÓLIO DE LÁZARO BATISTA VILELA	CPF/CNPJ: 027.683.726-68
Endereço: RUA BENTO GONCALVES LEITE	Bairro: SOBRADINHO
Município: SÃO TOME DAS LETRAS	UF: MG CEP: 37.408-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO PONTE DA PACA	Área Total (ha): 13,8646
----------------------------------	--------------------------

Registro nº 42.135

Município / UF : SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138708-C6A7.C81E.B143.44C9.946B.89D6.B711.D14F

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,37	hectares

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extraçãop de Quartzito	1,37

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	1,37	Campo Rupestre / Campo Cerrado	Inicial	1,37
Total:	1,37		Total:	1,37

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies de floresta nativa	9,99	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cid Furtado Pereira - MASP: 1.159.074-2

Data da Vistoria: 29/08/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/09/2024

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Planta: 91392557

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	511.602	7.607.717	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

Adotar técnicas de afugentamento de fauna anterior à atividade de intervenção e realizar a mesma de forma sequencial, garantindo fuga espontânea da fauna sentido área contígua e somente depois, quando necessário, a intervenção ambiental poderá ser efetuada com uso de maquinário;

Os impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida, estão relacionados à erosão do solo, resíduos sólidos e impactos sobre a fauna e flora.

Medidas Mitigadoras:

Intervenção deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);

Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade permaneçam no local;

Manter sinalizado o local durante a intervenção;

Construção de sistema de drenagem pluvial, assim como na manutenção de cobertura vegetal em áreas que ocorrem escoamento de água;

Recuperação mediante apresentação de projeto técnico correlacionados à recuperação das áreas, quando cessada as atividades.

Apresentar relatório semestral quanto ao andamento da exploração minerária.

Medida Compensatória: não se aplica

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Formalizar processo de compensação minerária que se refere ao Art. 75 da Lei Estadual 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF 27/2017.	Até 90 dias da emissão da autorização.
2	Apresentar relatório de cumprimento de técnicas de afugentamento da fauna.	Até 60 dias após realização da intervenção.
3	Apresentar a proposta de recomposição obrigatória das áreas de preservação permanente aderida ao PRA conforme Art. 16 da Lei 20.922/2013 e Art. 61-A da Lei 12.651/2012, através de formalização de processo específico, via sistema SEI!, para Assinatura do Termo de Compromisso, conforme orientações no link: http://www.ief.mg.gov.br/regularizacao-ambiental-de-imoveis-rurais-programa-de-regularizacao-ambiental-pra	Até 180 dias da emissão da autorização.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 27/09/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98278069** e o código CRC **2A8BA018**.